

1. DO OBJETO

1.1 **Será realizada a Feira Cultural de Arte e Artesanato Prudente – FEIRARTE**, no dia 07 (sete) de agosto de 2021, (das 14h às 20h) no Centro Cultural Matarazzo, que tem por objetivo divulgar e fomentar o trabalho dos artesãos de Presidente Prudente, a qual terá suas regras de participação definidas neste regulamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e toda a forma de participação no evento ocorrerão de forma gratuita.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente, formulário com link: <https://forms.gle/jw6fS7G6RjS14FE27>

2.3 O prazo das inscrições é de 12 a 15 de julho de 2021.

2.4 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada via formulário eletrônico, acessando o link: <https://forms.gle/jw6fS7G6RjS14FE27> e anexando a seguinte documentação: a) Cópia do RG e do CPF ou da CNH; b) Cópia atual do comprovante de endereço; c) Cópia do comprovante de endereço que comprove residência a mais de 24 meses de residência/domicílio em Presidente Prudente, contados da data de abertura das inscrições; d) 05 (cinco) fotos de produtos artesanais que pretende comercializar.

2.5 – A inscrição não significa que o inscrito está apto/habilitado a participar do evento, ficando condicionado a aprovação da comissão de seleção, conforme item 6 deste regulamento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Constituem requisitos para participação:

3.1.1 Ser Artesão ou empreendedor individual de produtos artesanais;

3.1.2 Ser maior de 18 anos;

3.1.3 Residente ou que exerça o artesanato preponderantemente em Presidente Prudente há pelo menos 06 (seis) meses;

3.2 É vedada a inscrição de:

3.2.1 Pessoas representantes de artesãos já inscritos no evento;

3.2.2 Artesãos que tenham por objetivo exposição de produtos/peças/trabalhos de outros artesãos já inscritos no evento;

4. DAS VAGAS

4.1- Serão selecionados até **25** empreendedores artesanais individuais para a Feira de Artesanato.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

5.1 Cada selecionado deverá providenciar a sua barraca para exposição, com medidas até 2,00 metros de largura por 2,00 metros de comprimento.

5.2 Cada selecionado deverá arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

5.3 O artesão selecionado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta a ser executada.

5.4 O artesão se compromete a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID 19, em especial aquelas expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Governo de Presidente Prudente constantes no Decreto Estadual 64.881/20 e nas outras que venham a ser expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Governo de Presidente Prudente.

5.5 O artesão selecionado deverá providenciar álcool em gel em sua barraca.

5.6 Não será permitido aos artesãos exercerem atividade de revenda de produtos.

5.7 É proibida a exposição de produtos/peças/trabalhos de outros artesãos, inscritos no evento ou não.

5.8 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste regulamento.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura informará a quantidade de espaços disponíveis de acordo com a metragem e planta baixa do local de realização do evento.

6.2 A Secretaria Municipal de Cultura demarcará os espaços e a ocupação será feita por meio de sorteio.

6.3 Publicação em site oficial da Secretaria dos habilitados a participarem do evento, após definição da comissão.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. Será composta uma comissão de seleção, nomeada pelo Secretário de Cultura, e integrada por 3 (três) servidores dos quadros da Secretaria Municipal de Cultura, a qual terá a atribuição de analisar os aspectos puramente documentais das inscrições.

7.2. Havendo maior quantidade de inscritos do que vaga disponível para expositores será realizado sorteio, o qual será aberto e público.

7.3. A lista final com os participantes do evento será divulgada até o dia 20 de julho de 2021 nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O proponente selecionado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta a ser executada, eximindo-se os organizadores e Secretaria Municipal de Cultura de quaisquer responsabilidades, conforme as determinações da Lei Federal nº 6.533/78.

8.2 A inscrição implica na concordância com as normas deste regulamento.

8.3 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo telefone (18) 3226-3399 ou pelo email difusao@culturapp.com.br e site da Secretaria Municipal de Cultura que nos apoia na divulgação do evento.

8.5 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Feira Cultural de Arte e Artesanato Prudente – FEIRARTE com artesãos da cidade de Presidente Prudente	
12/07/2021	Divulgação do Regulamento
12/07/2021	Abertura das Inscrições
15/07/2021	Encerramento das Inscrições
16/07/2021	Análise das Inscrições
19/07/2021	Realização do Sorteio, caso o número de inscritos ultrapasse o número de espaços
20/07/2021	Divulgação do Resultado no Site da Secretaria Municipal de Cultura
07/08/2021	Dia do Evento